

**POLÍTICA  
DE  
REMUNERAÇÃO  
DOS  
DIRIGENTES  
2026**

**RESOLUÇÃO DO CMN  
Nº 4.557/17**

## SUMÁRIO

<b>I - APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>03</b>
<b>II - OBJETIVO.....</b>	<b>03</b>
<b>III - DEFINIÇÕES.....</b>	<b>03</b>
<b>IV - DIRETRIZES.....</b>	<b>04</b>
<b>V - REMUNERAÇÃO.....</b>	<b>04</b>
<b>VI - COMITÊ DE REMUNERAÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>VII - RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>06</b>
<b>VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>06</b>

## **I. APRESENTAÇÃO**

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Estatutários da Administração Direta do Estado do Espírito Santo COOPSERVIDOR ES, apresenta à Assembleia Geral Ordinária (AGO), por proposição de sua Diretoria Executiva a Política de Remuneração dos Dirigentes, alinhada aos objetivos e estratégias organizacionais e às práticas de mercado.

A responsabilidade e a competência pela elaboração desta Política e posteriores revisões é da Diretoria Executiva.

## **II. OBJETIVO**

Instituir as diretrizes e premissas que direcionem a COOPSERVIDOR ES no estabelecimento de parâmetros, critérios e limites em relação à estrutura de remuneração dos Dirigentes.

## **III. DEFINIÇÕES**

Entendem-se como remuneração as contrapartidas oferecidas aos Membros da Diretoria e Conselheiros Fiscais em retribuição aos trabalhos profissionais prestados à Cooperativa.

Dirigentes, são os membros da Diretoria Executiva e Conselheiros Fiscais da COOPSERVIDOR ES.

#### IV. DIRETRIZES

A COOPSERVIDOR ES estabelece as diretrizes de remuneração de seus dirigentes com o objetivo de garantir o equilíbrio entre as oportunidades de desenvolvimento e as metas da instituição e, ainda, a estratégia dos negócios da cooperativa.

Essas diretrizes estão alinhadas com as melhores práticas de mercado e para garantir que os dirigentes sejam recompensados por seus desempenhos e pelas metas alcançadas dos indicadores “**resultado e crescimento**”.

A remuneração dos dirigentes é baseada nos seguintes quesitos:

- Os resultados econômicos e financeiros da cooperativa;
- Pesquisa no mercado e no Sistema Nacional de Cooperativas de Crédito (**SNCC**);
- Adoção de procedimentos para coibir a prática que elevem ao risco acima de níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazo adotados pela cooperativa; e
- Retenção e atração de talentos nas posições chaves.

#### V. REMUNERAÇÃO

A remuneração dos dirigentes é composta por remuneração fixa proposta pela Diretoria Executiva, fixada pela Assembleia Geral Ordinária dos Associados, nos termos do Estatuto Social e da regulamentação aplicável.

Definido em assembleia a remuneração fixa com base no nível do cargo, na área de atuação e práticas de mercado. Sendo paga mensalmente por meio de depósito em conta corrente na COOPSERVIDOR ES, sujeita à dedução/retenção de todos os tributos e encargos sócias e trabalhistas aplicáveis e conforme legislação vigente.

## VI. RESPONSABILIDADES

**A Diretoria Executiva**, assegura que os requisitos exigidos pela Resolução CMN 5.177/24 sejam cumpridos, especialmente no que se refere ao planejamento, operacionalização, controle e revisão da política.

**Controles Internos**, assegura a aderência desta política às normas vigentes e às demais políticas internas da cooperativa.

**Auditoria Interna**, revisar periodicamente de acordo com o plano de trabalho, o ambiente de controle interno que assegura a aderência à esta política, incluindo recomendações para eventuais ações corretivas.

## VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta política não conferirá a qualquer dirigente direito a manutenção de seu contrato de trabalho ou à manutenção de seu mandato.

A COOPSERVIDOR ES reserva-se o direito, de revisar, modificar, alterar ou revogar esta política, especialmente no caso de qualquer alteração essencial ou relevante às leis ou aos regulamentos aplicados à cooperativa.

A documentação relativa à presente política deverá ser mantida à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.

Esta política de remuneração dos Dirigentes, foi aprovada pela Diretoria Executiva na reunião de 23 de abril de 2026, e será levada para a apreciação da Assembleia Geral Ordinária em 29 de abril de 2026.

#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

**Jocimar Pessi Galter**  
Diretor Presidente

**César Henriques Milagres**  
Diretor Financeiro

**Fatima Gouvêa de Azevedo**  
Diretora Administrativa

**Mario Figueiredo de Oliveira**  
Diretor de Operações

**Bruno Aguilar Soares**  
Diretor Comercial